



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

PROCESSO: 05/2023

DATA: 03/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM CARATER EMERGENCIAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

MEMORANDO 01/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM CARATER EMERGENCIAL.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Responsável pela Demanda:

Claudete Giacomoni Garbin

Secretária Municipal de Educação

Objeto para futura contratação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em regime de urgência, pelo fato de que o fornecedor OLIVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ N° 38.154.438/0001-05, dar baixa no CNPJ, não comunicando a secretaria, e para o início do ano letivo, necessitamos dos gêneros alimentícios, para a alimentação dos alunos da rede pública municipal, pois os alunos da rede pública municipal de ensino não podem ficar sem merenda.

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Gêneros Alimentícios

Recurso: Próprio, Estadual e Federal

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO

Em razão do início do ano letivo na rede pública municipal de ensino, existe a necessidade de oferecer merenda escolar para os alunos, visto que o município oferece desde a creche até o 5º ano.

Quando a equipe responsável pela aquisição, após seu retorno das férias, emitiu as ordens de entrega de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Ao entregar as referidas ordens para a empresa OLIVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ N° 38.154.438/0001-05, esta contratada com a municipalidade através das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Atas SRP nº 03/2022 e 06/2022, foram informadas verbalmente que a empresa, tinha encerrado suas atividades em janeiro e alegaram que mesmo assim, poderiam entregar as mercadorias, pois tinham feito um contrato de compra e venda e tal CNPJ.

Ao consultar o departamento o Jurídico do município, foi constatado que não havia como o novo CNPJ ser o fornecedor dos itens constantes, pois o contrato era com o CNPJ que participou do Pregão Eletrônico 01/2022.

Na data de 16/02/2022 o responsável informou oficialmente, que tal empresa encerrou suas atividades do seu CNPJ, na data de 16/01/2023, e constatado a veracidade, conforme consulta no site da Receita Federal, encerrando as atividades,

Com esse fato, houve uma certa quebra na organização dos cardápios a serem elaborados para as escolas, visto que a aquisição de vários itens, ficaram sem previsão. Também agravado pelo fato de que alguns servidores administrativos estavam em férias.

Foi conseguido ajustar o cardápio inicial com os demais fornecedores e sobras de itens ainda com prazo de validade para ser consumidos, para os primeiros dias letivos do ano.

Portanto, se solicita a aquisição dos gêneros alimentícios abaixo relacionados com suas respectivas quantidades, de forma urgente, para dar prosseguimento ao fornecimento de merenda escolar, para os alunos da rede pública municipal de ensino.

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
1	20	Kg	Abacaxi Grande: Tamanho grande, maduro, limpo e sem machucados.
2	120	KG	Açúcar Cristal: branco, em embalagens plásticas de 5 kg, resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
3	4	kg	Alho
4	3	kg	Ameixa sem caroço
5	25	KG	Amido de Milho: Embalagem plástica, atóxica de 0,500 gramas ou 1 kg. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de 10 meses a contar da data de entrega.
6	20	KG	Aveia em flocos: isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 0,500 gramas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

7	50	KG	Banana Caturra: De boa qualidade, in natura, madura, sem machucados, para serem consumidas na mesma semana da entrega.
8	50	KG	Banana Prata: De boa qualidade, in natura, madura, sem machucado, para serem consumidas na mesma semana da entrega.
9	60	kg	Biscoito doce maisena
10	80	KG	Biscoito doce tipo Maria (Sabor Chocolate): Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com peso mínimo de 370 gr. O produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.
11	30	KG	Cacau em Pó: Chocolate solúvel 100% cacau validade de 10 meses a partir da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 200 gramas.
12	12	KG	Café solúvel: Embalagens contendo 0,100 kg sachê, constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
13	0,3	kg	Canela em pó
14	0,3	kg	Canela em rama
15	30	KG	Cebola: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
16	30	KG	Cenoura: Fresca e de boa qualidade, firme, sem rachaduras ou machucados. Limpa e sem brotos.
17	6	KG	Coco ralado (SEM AÇÚCAR): produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100 gramas do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
18	5	KG	Colorau: Embalagem de polipropileno com 0,100 gramas, sem aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega.
19	0,5	KG	Cravo da índia: embalagem transparente 30 gramas. Unidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

20	72	UN	Creme de leite: Creme de leite UHT, Embalagem de 0,200 gramas, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.
21	30	KG	Doce de fruta (Sabores figo e goiaba): Embalagens contendo 1 kg com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.
22	20	kg	Farinha de milho
23	10	KG	Farinha de trigo integral:
24	40	KG	Farinha de Trigo: Farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro. Pacote de 5 kg embalagem primeira.
25	20	Kg	Feijão Carioca
26	40	Kg	Feijão Preto
27	5	KG	Fermento químico: produto formado de substância químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato mono cálcico - embalagem 0,250 gramas.
28	250	LITROS	Iogurte: Sabores de coco, ameixa e salada de frutas e leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango, coco, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição de produto, informação nutricional, com data de fabricação do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, e selo de inspeção, que possa ser comercializado no município de Engenho Velho - RS. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

29	60	KG	Leite em pó integral instantâneo: Enriquecido com vitaminas A, C, D e Ferro. O produto deve ter entre 3,0 % e 3,5% de gordura, cor branca e sabor característico. Deverá ser isento de sujidades, corpos estranhos e cor não característica, não poderá apresentar sabor ácido ou problemas na vedação na embalagem. Embalagem atóxica, resistente, flexível, metalizada com peso mínimo de 380 gramas. Deve conter data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega e selo de inspeção que possa ser comercializado no município de Engenho Velho - RS.
30	200	LITROS	Leite longa vida integral, (leite UHT integral): Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias e selo de inspeção que possa ser comercializado no município de Engenho Velho - RS.
31	60	KG	Maçã: De boa qualidade, in natura, madura, sem machucados, tamanho padrão.
32	40	Kg	Mamão Formosa: Características: maduro, casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Livre de sujidades e machucados. Tamanho uniforme.
33	40	KG	Massa tipo espagete: com ovos na composição, embalagem contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Com prazo de validade de 06 meses a contar da data de entrega.
34	16	KG	Massa tipo gravata: com ovos na composição, embalagem de contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Com prazo de validade de 06 meses a contar da data de entrega.
35	40	Kg	Moranga Cabotiá
36	80	GARRAFA	Óleo de soja refinado Tipo I: óleo refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em garrafa de plástico contendo 900 ml, com validade de 12 meses.
37	55		Ovos de galinha: Características técnicas: fresco, tipo especial, vermelho, de 55 à 60 g de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687. Apresentar certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: papel, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

			rótulo, descartável, fechada, sem sujidades. Unidade: Dúzia
38	30	kg	Pão de Forma Fatiado
39	15	kg	Pão Fatiado Integral
40	200	KG	Pão francês: Peso por unidade de 50 gramas, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.
41	50	KG	Peito de Frango: Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
42	35	KG	Polvilho Azedo: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa e outras sujidades. Embalagem de polietileno atóxico resistente contendo 500g.
43	10	Kg	Polvilho doce
44	60	Kg	Queijo Prato Fatiado
45	50	Kg	Repolho Verde
46	20	KG	Sagu: De primeira qualidade, isento de fungos, sujidades ou mofo. Embalagem com 0,500 gramas. Na embalagem deve conter data de fabricação e prazo validade de 12 meses a partir da data de entrega.
47	40	Kg	Sal refinado iodado: embalagens de 1 kg, plástica resistente, transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com Registro no Ministério da Saúde.
48	10	KG	Sardinha ao óleo e ao molho de tomate: sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 0,125 gramas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.
49	20	Kg	Tomate
50	5	Kg	Uva passa branca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

51	48	Garrafa	Vinagre branco
52	100	GARRAFA	Vinagre tinto: Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 12 meses.
53	40	kg	Flocos de milho sem açúcar

Engenho Velho – RS, 24 de fevereiro de 2023.

Claudete Garbin Giacomoni

Claudete Garbin Giacomoni
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para o para aquisição emergencial de gêneros alimentícios para alimentação escolar, abaixo relacionados, com o fornecimento imediato dos itens, exceto os hortifrutigranjeiros e lácteos, estes conforme demanda, os quais serão entregues na sede do Município de Engenho Velho – RS, sita a Rua Antônio Trombetta, 35.

DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES:

ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
1	20	Kg	Abacaxi Grande: Tamanho grande, maduro, limpo e sem machucados.
2	120	KG	Açúcar Cristal: branco, em embalagens plásticas de 5 kg, resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
3	4	kg	Alho
4	3	kg	Ameixa sem caroço
5	25	KG	Amido de Milho: Embalagem plástica, atóxica de 0,500 gramas ou 1 kg. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de 10 meses a contar da data de entrega.
6	20	KG	Aveia em flocos: isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 0,500 gramas.
7	50	KG	Banana Caturra: De boa qualidade, in natura, madura, sem machucados, para serem consumidas na mesma semana da entrega.
8	50	KG	Banana Prata: De boa qualidade, in natura, madura, sem machucado, para serem consumidas na mesma semana da entrega.
9	60	kg	Biscoito doce maisena
10	80	KG	Biscoito doce tipo Maria (Sabor Chocolate): Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com peso mínimo de 370 gr. O produto deverá apresentar data de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

			fabricação e prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.
11	30	KG	Cacau em Pó: Chocolate solúvel 100% cacau validade de 10 meses a partir da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 200 gramas.
12	12	KG	Café solúvel: Embalagens contendo 0,100 kg sachê, constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
13	0,3	kg	Canela em pó
14	0,3	kg	Canela em rama
15	30	KG	Cebola: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
16	30	KG	Cenoura: Fresca e de boa qualidade, firme, sem rachaduras ou machucados. Limpa e sem brotos.
17	6	KG	Coco ralado (SEM AÇÚCAR): produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100 gramas do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
18	5	KG	Colorau: Embalagem de polipropileno com 0,100 gramas, sem aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega.
19	0,5	KG	Cravo da Índia: embalagem transparente 30 gramas. Unidades
20	72	UN	Creme de leite: Creme de leite UHT, Embalagem de 0,200 gramas, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.
21	30	KG	Doce de fruta (Sabores figo e goiaba): Embalagens contendo 1 kg com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.
22	20	kg	Farinha de milho
23	10	KG	Farinha de trigo integral:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

24	40	KG	Farinha de Trigo: Farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro. Pacote de 5 kg embalagem primeira.
25	20	Kg	Feijão Carioca
26	40	Kg	Feijão Preto
27	5	KG	Fermento químico: produto formado de substância químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato mono cálcico - embalagem 0,250 gramas.
28	250	LITROS	Iogurte: Sabores de coco, ameixa e salada de frutas e leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango, coco, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição de produto, informação nutricional, com data de fabricação do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, e selo de inspeção, que possa ser comercializado no município de Engenho Velho - RS. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.
29	60	KG	Leite em pó integral instantâneo: Enriquecido com vitaminas A, C, D e Ferro. O produto deve ter entre 3,0 % e 3,5% de gordura, cor branca e sabor característico. Deverá ser isento de sujidades, corpos estranhos e cor não característica, não poderá apresentar sabor ácido ou problemas na vedação na embalagem. Embalagem atóxica, resistente, flexível, metalizada com peso mínimo de 380 gramas. Deve conter data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega e selo de inspeção que possa ser comercializado no município de Engenho Velho - RS.
30	200	LITROS	Leite longa vida integral, (leite UHT integral): Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias e selo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

			inspeção que possa ser comercializado no município de Engenho Velho - RS.
31	60	KG	Maçã: De boa qualidade, in natura, madura, sem machucados, tamanho padrão.
32	40	Kg	Mamão Formosa: Características: maduro, casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Livre de sujidades e machucados. Tamanho uniforme.
33	40	KG	Massa tipo espaguete: com ovos na composição, embalagem contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Com prazo de validade de 06 meses a contar da data de entrega.
34	16	KG	Massa tipo gravata: com ovos na composição, embalagem de contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Com prazo de validade de 06 meses a contar da data de entrega.
35	40	Kg	Moranga Cabotia
36	80	GARRAFA	Óleo de soja refinado Tipo I: óleo refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em garrafa de plástico contendo 900 ml, com validade de 12 meses.
37	55		Ovos de galinha: Características técnicas: fresco, tipo especial, vermelho, de 55 à 60 g de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687. Apresentar certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: papel, com rótulo, descartável, fechada, sem sujidades. Unidade: Dúzia
38	30	kg	Pão de Forma Fatiado
39	15	kg	Pão Fatiado Integral
40	200	KG	Pão francês: Peso por unidade de 50 gramas, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.
41	50	KG	Peito de Frango: Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

42	35	KG	Polvilho Azedo: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa e outras sujidades. Embalagem de polietileno atóxico resistente contendo 500g.
43	10	Kg	Polvilho doce
44	60	Kg	Queijo Prato Fatiado
45	50	Kg	Repolho Verde
46	20	KG	Sagu: De primeira qualidade, isento de fungos, sujidades ou mofo. Embalagem com 0,500 gramas. Na embalagem deve conter data de fabricação e prazo validade de 12 meses a partir da data de entrega.
47	40	Kg	Sal refinado iodado: embalagens de 1 kg, plástica resistente, transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com Registro no Ministério da Saúde.
48	10	KG	Sardinha ao óleo e ao molho de tomate: sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 0,125 gramas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.
49	20	Kg	Tomate
50	5	Kg	Uva passa branca
51	48	Garrafa	Vinagre branco
52	100	GARRAFA	Vinagre tinto: Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 12 meses.
53	40	kg	Flocos de milho sem açúcar

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

0501 12 361 0040 2033 339030 07 00000000 1500
0501 12 361 0040 2033 339030 07 00000000 1552
0501 12 361 0040 2097 339030 07 00000000 1500
0501 12 365 0040 2097 339030 07 00000000 1552
0501 12 365 0040 2098 339030 07 00000000 1500
0501 12 365 0040 2098 339030 07 00000000 1552



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

DA ENTREGA, FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO:

O fornecimento dos gêneros alimentícios dar-se-á da seguinte forma: Será de forma imediata após a assinatura do contrato, exceto os produtos de hortifrutigranjeiro e lácteos, pelo fato da durabilidade, conforme demanda, na sede do Município de Engenho Velho, RS, para distribuição para as escolas Municipais.

O Esta Dispensa terá como prazo de validade, até o fornecimento de todos os itens adquiridos, contado da data de assinatura do contrato, desde que não tenham sido esgotadas as quantidades estipuladas como máximas para os produtos licitados.

Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do município de Engenho Velho - RS, mediante a Requisição de fornecimento de material/produto, conforme a demanda da municipalidade, combinado com a nutricionista.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Sede Administrativa do Município de Engenho Velho - RS, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas decorrentes do fornecimento.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Nutricionista, servidora do quadro efetivo do Município, a Srta. Letícia Signor Fontana, a fiscalização do fornecimento, controle de gastos, qualidade e quantidades fornecidas, bem como todos os elementos constates e que envolvam o cumprimento do acordado no contrato advinda da presente licitação.

Se na entrega dos produtos for constatado pela fiscalização, irregularidades, o responsável entrará em contato com a empresa vencedora e se comprovado deverá substituir os mesmos sem custo adicional ao Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este termo.

A responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame, as empresas do ramo pertinente ao seu objeto e que satisfaçam as condições estabelecidas conforme a Lei 14.133/2021, principalmente quanto à documentação de habilitação, com os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, **em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;**
- Declaração, assinada pelo representante legal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui menores de dezesseis anos no quadro funcional da empresa, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- Declaração emitida pelo ente licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Proposta financeira, com descrição detalhada do objeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as necessidades urgentes pertinentes a alimentação escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Engenho Velho, faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios para distribuição para as Escolas.

Engenho Velho, RS, 27 de fevereiro de 2023.

Claudete Garbin Giacomoni
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

ESTIMATIVA DE DESPESAS

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Conforme o disposto no inc. IV do Art. 23 da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa com três fornecedores do município, se os mesmos tinham interesse em fornecer os itens a serem cotados e se os mesmos conseguiam entregar de forma rápida, visto a urgência da situação.

Assim, vale ressaltar que os valores a serem pagos, encontram-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme cotações de preços nas gôndolas dos comércios consultados. Os comerciantes iram formalizar suas propostas após consulta a seus fornecedores os quais podem ter melhores preços podendo haver competitividade entre os fornecedores.

Engenho Velho, RS, 28 de fevereiro de 2023.


Claudete Garbin Giacomoni
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação das seguintes empresas:

Levando-se em conta que houve por parte da empresa OLIVO GONÇALVES DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.154.438/0001-05, que possuía com o município de Engenho Velho – RS, o compromisso firmado na Ata de Registro de Preços Nº 03/2022 e 06/2022, o qual visava o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Observa-se que essa empresa era responsável pelo fornecimento da maioria das quantidades dos itens do Pregão Eletrônico nº01/2022.

Ainda é de observar que a empresa acima referida encerrou suas atividades, sendo que no dia 16/01/2023, conforme consulta no site da Receita Federal, as atividades haviam sido encerradas sem qualquer comunicando a municipalidade.

Levando em conta que a municipalidade tomou conhecimento do encerramento de suas atividades no dia 14/02/2023 quando a nutricionista foi entregar a relação de itens o qual necessitaria para merenda e apenas na data de 16/02/2023 o então representante formalizou para o município o encerramento de suas atividades.

Portanto, devido a todas essas circunstâncias ocasionadas pelo não fornecimento dos gêneros de merenda escolar, gerando um transtorno nos responsáveis pela organização do cardápio e aquisição e distribuição dos itens, tendo em vista que o início do ano letivo nas escolas municipais estava próximo do começo, para a data de 22/02/2023 e com o evento do carnaval se aproximando, não havendo tempo hábil para a organização de um novo pregão para a aquisição e fornecimento dos itens para a merenda escolar.

Importante também observar que os responsáveis pelos cardápios realizaram ajuste de última hora, e com quantidades restantes em outras ARP, e estoques de itens dentro do prazo de validade, permitiu-se ajustar a merenda para o início do ano letivo, mas penas para os primeiros dias de aula.

Ainda lembre-se que é encargo do poder público municipal zelar pelos direitos constitucionais básicos e fundamentais para todos os seus alunos da rede pública municipal de ensino, notadamente por prever a constituição a criança como prioridade absoluta em suas políticas públicas, especial na educação.

Ainda, depreende-se do pedido que os valores da contratação, objeto deste processo administrativo, é condizente com a aquisição dos bens e os recursos financeiros estão disponíveis. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

utilização da melhor forma possível dos recursos e o valor reduzido da contratação não justificam gastos com uma licitação comum.

Outrossim, embora estabeleça o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Igualmente, a bem do princípio da eficiência, consagrado no caput do art. 37 da Constituição Federal, espera-se do administrador público a capacidade de organizar as necessidades e realizar um juízo de previsibilidade para as despesas, otimizando os recursos com a redução de custos. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação não é obrigatória. Veja-se.

Art. 37

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sendo assim, o Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, em consonância com a Constituição Federal estabelece hipóteses onde é dispensável a exigência de licitação, sendo que no inciso VIII, traz a hipótese onde a licitação para contratação de obras e serviços é dispensada.

Considerando a

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Desta forma, observando que, dentre as propostas apresentadas ao Município, conforme os orçamentos apresentados pelas proponentes, ouve uma disputa entre ambas, e tendo um total de **R\$ 31.217,68** (trinta e um mil, duzentos e dezessete reais com sessenta e oito reais), é plenamente passível de enquadrar-se no inciso VIII, Art. 75, da Lei 14.133/2021.

Por tudo isso conclui-se pela incidência da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade de contratação nos termos propostos, dispensada a licitação conforme fundamento supra referido.

É o parecer, à consideração superior, lembrando que o parecer não é vinculativo ao ato administrativo em si.

Engenho Velho, 28 de fevereiro de 2023.

Norberto Hallwass

OAB/RS 29.612

Assessor jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO DO PREFEIRO

Analisando os orçamentos propostos pelas empresas, em anexo, Acolho as justificativas e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa empresa SUPERMERCADO SCARSI LTDA, pelo valor de R\$ 9.971,30 (nove mil, novecentos e setenta e um reais com trinta centavos); IVANIO NATAL TROMBETTA pelo valor de R\$ 9.913,08 (nove mil, novecentos e treze reais com oito centavos); LANCHERIA E PADARIA CONFIANÇA, pelo valor de R\$ 11.333,30 (onze mil trezentos e trinta e três reais com sessenta e oito centavos) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM CARATER EMERGENCIAL.**

Determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há necessidade de disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Engenho Velho, 01 de março de 2023.


Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL


REFERENTE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM CARATER EMERGENCIAL.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

0501 12 361 0040 2033 339030 07 00000000 1500
0501 12 361 0040 2033 339030 07 00000000 1552
0501 12 361 0040 2097 339030 07 00000000 1500
0501 12 365 0040 2097 339030 07 00000000 1552
0501 12 365 0040 2098 339030 07 00000000 1500
0501 12 365 0040 2098 339030 07 00000000 1552

Engenho Velho - RS, 01 março de 2023.


Ronaldo Conceição
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

Conforme os orçamentos apresentados, podemos observar claramente que houve uma disputa entre as empresas

Também, ao analisar a documentação de habilitação, foi constatado que todas estavam em dia, conforme o exigido em lei.

Foi constatado que a empresa SUPERMERCADO SCARSI LTDA, ofertou os itens de números 22, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, e 44, com menor cotação dos demais, totalizando um valor de R\$ 9.971,30 (nove mil, novecentos e setenta e um reais com trinta centavos).

Já a empresa IVANIO NATAL TROMBETTA, ofertou os itens de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com menor cotação dos demais, totalizando um valor de R\$ 9.913,08 (nove mil, novecentos e treze reais com oito centavos)

Já empresa LANCHERIA E PADARIA CONFIANÇA, ofertou os itens de números 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, e 53 com menor cotação dos demais, totalizando um valor de R\$ 11.333,30 (onze mil trezentos e trinta e três reais com sessenta e oito centavos).

Engenho Velho – 02 de março de 2023.



Andre Guimarães Trevisan



Fabiano Frigeri



Rosino Felipe Feldns



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional e EMERGÊNCIAL das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que os valores a serem pagos encontram-se em conformidade com a médiano com o mercado específico, conforme cotação de preços dos orçamentos fornecidos por empresas especializadas, os quais estão apresentados anteriormente, comprovando que houve disputa entre os valores ofertados dos itens.

Assim, entende-se que tal solicitação está em conformidade com as disposições em caráter emergencial, através de processo de Dispensa de licitação, com base no artigo 75, VIII, da lei federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

Contudo, à condição superior.

Engenho Velho – 02 de março de 2023.



André Guimarães Trevisan



Fabiano Frigeri



Rosino Felipe Feldns



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM CARATER EMERGENCIAL

– Contratadas:

SUPERMERCADO SCARSI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.431.221/0001-40, com o valor de R\$ 9.971,30 (nove mil, novecentos e setenta e um reais com trinta centavos);

IVANIO NATAL TROMBETTA, inscrita no CNPJ Nº 34.227.356/0001-84 com o valor de R\$ 9.913,08 (nove mil, novecentos e treze reais com oito centavos)

LANCHERIA E PADARIA CONFIANÇA, inscrita no CNPJ Nº 48.287.038/0001-13 um valor de R\$ 11.333,30 (onze mil trezentos e trinta e três reais com sessenta e oito centavos).

– Fundamento: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

Valor total: R\$ 31.217,68 (trinta e um mil, duzentos e dezessete reais com sessenta e oito reais).

Autorizar o empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0501 12 361 0040 2033 339030 07 00000000 1500

0501 12 361 0040 2033 339030 07 00000000 1552

0501 12 361 0040 2097 339030 07 00000000 1500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

0501 12 365 0040 2097 339030 07 00000000 1552

0501 12 365 0040 2098 339030 07 00000000 1500

0501 12 365 0040 2098 339030 07 00000000 1552

Em razão disso, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publica-se súmula desde despacho (Art. 75, § 8 da Lei nº. 14.133/2021).

Engenho Velho - RS, 2 de março de 2023.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Engenho Velho/RS, comunica que, em despacho proferido no Processo de dispensa nº. 04/2023, o **Sr. Prefeito Municipal, DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, reconhece ser dispensável a licitação para a contratação das empresas SUPERMERCADO SCARSI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.431.221/0001-40, com o valor de R\$ 9.971,30 (nove mil, novecentos e setenta e um reais com trinta centavos), IVANIO NATAL TROMBETTA, inscrita no CNPJ Nº 34.227.356/0001-84 com o valor de R\$ 9.913,08 (nove mil, novecentos e treze reais com oito centavos), LANCHERIA E PADARIA CONFIANÇA, inscrita no CNPJ Nº 48.287.038/0001-13 um valor de R\$ 11.333,30 (onze mil trezentos e trinta e três reais com sessenta e oito centavos), para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, em caráter emergencial.

No valor de **Valor total: R\$ 31.217,68** (trinta e um mil, duzentos e dezessete reais com sessenta e oito reais). Fundamento: Lei nº. 14.133/2021, art. 75, inc. VIII.


Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal